ATA DA 74º REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos seis dias do mês de setembro de 2013, às dezessete horas, na rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., sob a presidência do conselheiro Andrea Sandro Calabi, nos termos do que dispõe o artigo oitavo - parágrafo segundo, do Estatuto Social, com a presença dos conselheiros Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Milton Luiz de Melo Santos, Mônika Carneiro Meira Bergamaschi e Roberto Brás Matos Macedo. Todos os membros integrantes do Conselho de Administração participaram da reunião por meio telefônico, na forma autorizada pelo parágrafo quarto do artigo 13 do Estatuto Social da Desenvolve SP. Senhora Gilmara Presentes. ainda. а Aparecida Biscalchim Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP, indicada para secretariar a reunião do Conselho de Administração, e, como convidado, o Sr. Carlos Augusto Ferreira Alves Sobrinho, Superintendente Jurídico. Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação do item constante da ordem do dia, conforme se segue: VOTO 042/2013 - PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL AOS DIRETORES DA DESENVOLVE SP, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2013. Como membro do Comitê de Remuneração, o Sr. Francisco V. Luna esclareceu que a Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e dita que, nas instituições onde há Comitê de Remuneração, este deve elaborar e propor ao Conselho de Administração a forma de pagamento da remuneração variável dos administradores da instituição. O Comitê de Remuneração da Desenvolve SP foi instituído por este Conselho em 27/06/2013 e, em consonância às regras impostas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC) e pelo Banco Central do Brasil, por meio da referida Resolução, elaborou a seguinte proposta que trata sobre o pagamento referente aos 60% (sessenta por cento) da remuneração variável aos Diretores da

ANDREA SANDRO CALABI Presidente

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN

Conselheira

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

MÔNIKA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI

Conselheira